



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.332, DE 24 DE ABRIL DE 2.013.**

**Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto  
5.374, de 08 de Agosto de 2.007.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições das alíneas "d" e "h", do artigo 5º, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** O artigo 1º, do Decreto nº 5.374, de 08 de agosto de 2.007, que dispõe sobre declaração de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Chácara Espora de Ouro – Água da Cabiúna, destinada à construção de galerias pluviais, pertencente à Suely Elias de Camargo, passa a ter a seguinte redação:

**ÁREA:** 37.200,00 m<sup>2</sup>  
**MATRÍCULA:** 8.321  
**LOCAL:** Chácara Espora de Ouro – Água da Cabiúna – Assis/SP  
**PROPRIETÁRIO:** Suely Elias de Camargo  
**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Luis Francisco de Almeida; deste ponto, segue em linha reta com rumo 11°48' SE, numa distância de 226,44 metros, até encontrar o ponto "B", confrontando com a área do Sistema de Lazer de domínio do Município de Assis/SP, do ponto "B", deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 36°06' SW, pela margem da Estrada Municipal (ASS-035), numa distância de 21,15 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 66°28' NW, confrontando com a área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 344,99 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo 70°19'29" NE, confrontando com a área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 299,97 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 37.200,00 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.157, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único –** A área descrita no "caput", consta destacada no Desenho nº 6.157, em memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

*Fiel a Nação cujo Deus é o Senhor*



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 6.332, de 24 de abril de 2.013.

---

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Abril de 2.013.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
**Secretario Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Abril de 2.013



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Área a ser desapropriada para fins de construção de galeria.

**ÁREA:** 37.200,00 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA:** 8.321

**LOCAL:** Chácara Espora de Ouro – Água da Cabiúna – Assis/SP

**PROPRIETÁRIO:** Suely Elias de Camargo

**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Luis Francisco de Almeida; deste ponto, segue em linha reta com rumo 11°48' SE, numa distância de 226,44 metros, até encontrar o ponto "B", confrontando com a área do Sistema de Lazer de domínio do Município de Assis/SP, do ponto "B", deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 36°06' SW, pela margem da Estrada Municipal (ASS-035), numa distância de 21,15 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 66°28' NW, confrontando com a área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 344,99 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo 70°19'29" NE, confrontando com a área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 299,97 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 37.200,00 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.157, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 22 de abril de 2.013

  
Dota da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

DEC 6332/2013

p. 4/5

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

**1. Assunto:** Área a ser desapropriada para fins de construção de galeria.

**2. Croqui:** 5.644

**3. Data Base:** Julho / 07

**4. Proprietário :** SUELY ELIAS DE CAMARGO

**5. Local:** Chácara Espora de Ouro - Água da Cabiúna

**6. Dimensões:**

**6.1. Área =** 37.200,00 m<sup>2</sup>

**6.2. Testada (T) =** 87,42 m

**7. Valor do Terreno:**

**7.1. Considerações:**

Trata-se de área de formato irregular, topografia com declive, solo arenoso, situado na Água da Cabiúna, com acesso principal pela R. Luis Francisco de Almeida.

**7.2.** Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado para esta avaliação os valores verificados para áreas situadas nas imediações, que é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) o alqueire (V).



# PREFEITURA DE ASSIS

DEC 6332/2013  
Fls. 5/5

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 7.3. Valor do m<sup>2</sup> de área (Vm<sup>2</sup>)

$$Vm^2 = V / 24.200$$

$$Vm^2 = 23.000,00 / 24.200$$

$$Vm^2 = 0.950$$

## 7.4. Valor Total ( VT )

$$VT = A \times Vm^2$$

$$VT = 37.200 \times 0.950$$

$$VT = 35.340,00$$

A presente avaliação importou em R\$ 35.340,00 ( Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais ).

  
Arqt<sup>a</sup>. Rita Ap<sup>a</sup>. de Andrade Freitas  
Crea nº 0601192428